PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

INSTITUI O "PASSE-LIVRE", NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL E MENTAL.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. *Fica instituído o "PASSE-LIVRE", nos transportes coletivos urbanos, aos portadores de deficiência sensorial e mental.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 24 de setembro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

LEI Nº 868 , DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

INSTITUI O "PASSE-LIVRE", NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL E MENTAL.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica instituído o "PASSE-LIVRE", nos transportes coletivos urbanos, aos portadores de deficiência sensorial e mental.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 14 de setembro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

PORTARIA Nº 16 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do memo nº 39/92- DIFIS, datado de 16.09.92.

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da respectiva sede, da servidora IRLENE MARIA MATÃO BONFIM, para viajar a cidade de MANAUS-AM, no período de 26 à 30.09.92, afim de participar do 8º Congresso Nacional de Secretariado.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Boa Vista/RR, em 21 de Setembro de 1992.

MARIA HELENA SANTANA DE AZEVEDO
PROCURADORA GERAL EM EXERCÍCIO.